

Anexo ao TUA20171020000210

LISTA DE RESÍDUOS ADMISSÍVEIS NO ATERRO

OPERADOR: BIOSMART - SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A
ESTABELECIMENTO: ATERRO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE CASTELO BRANCO
LOCALIZAÇÃO: CASTELO BRANCO

OPERAÇÃO LICENCIADA:

Deposição de resíduos de resíduos não perigosos em aterro, a que corresponde o código de eliminação D1:

D 1 — *Depósito no solo, em profundidade ou à superfície (por exemplo, em aterros, etc.).*

A deposição dos resíduos identificados no Quadro seguinte só pode ocorrer se cumpridos os “Critérios de admissibilidade de resíduos em aterros para resíduos não perigosos”, constantes do n.º 2 da Parte B do Anexo IV do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto.

Quadro - Resíduos admissíveis para a deposição em aterro.

LER	LER Designação
01 01 01	01 01 01 Resíduos da extracção de minérios metálicos.
01 01 02	01 01 02 Resíduos da extracção de minérios não metálicos.
01 03 06	01 03 06 Rejeitados não abrangidos em 01 03 04 e 01 03 05.
01 03 08	01 03 08 Poeiras e pós não abrangidos em 01 03 07.
01 03 09	01 03 09 Lamas vermelhas da produção de alumina não abrangidas em 01 03 07.
01 03 99	01 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
01 04 08	01 04 08 Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07.
01 04 09	01 04 09 Areias e argilas.
01 04 10	01 04 10 Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07.
01 04 11	01 04 11 Resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema não abrangidos em 01 04 07.
01 04 12	01 04 12 Rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11.
01 04 13	01 04 13 Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07.
01 04 99	01 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
01 05 04	01 05 04 Lamas e outros resíduos de perfuração contendo água doce.
01 05 08	01 05 08 Lamas e outros resíduos de perfuração contendo cloretos não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06.
01 05 99	01 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 01 01	02 01 01 Lamas provenientes da lavagem e limpeza.

02 01 03	02 01 03 Resíduos de tecidos vegetais.
02 01 04	02 01 04 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens).
02 01 07	02 01 07 Resíduos silvícolas.
02 01 09	02 01 09 Resíduos agro-químicos não abrangidos em 02 01 08.
02 01 99	02 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 02 01	02 02 01 Lamas provenientes da lavagem e limpeza.
02 02 03	02 02 03 Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 02 04	02 02 04 Lamas do tratamento local de efluentes.
02 02 99	02 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 03 01	02 03 01 Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação.
02 03 02	02 03 02 Resíduos de agentes conservantes.
02 03 03	02 03 03 Resíduos da extracção por solventes.
02 03 04	02 03 04 Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 03 05	02 03 05 Lamas do tratamento local de efluentes.
02 03 99	02 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 04 01	02 04 01 Terra proveniente da limpeza e lavagem da beterraba.
02 04 02	02 04 02 Carbonato de cálcio fora de especificação.
02 04 03	02 04 03 Lamas do tratamento local de efluentes.
02 04 99	02 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 05 01	02 05 01 Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 05 02	02 05 02 Lamas do tratamento local de efluentes.
02 05 99	02 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 06 01	02 06 01 Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 06 02	02 06 02 Resíduos de agentes conservantes.
02 06 03	02 06 03 Lamas do tratamento local de efluentes.
02 06 99	02 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 07 01	02 07 01 Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas.
02 07 03	02 07 03 Resíduos de tratamentos químicos.
02 07 04	02 07 04 Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 07 05	02 07 05 Lamas do tratamento local de efluentes.
02 07 99	02 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
03 01 01	03 01 01 Resíduos do descasque de madeira e de cortiça.
03 01 05	03 01 05 Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04.
03 01 99	03 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
03 02 99	03 02 99 Agentes de preservação da madeira não anteriormente especificados.
03 03 01	03 03 01 Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.
03 03 02	03 03 02 Lamas da lixívia verde (provenientes da valorização da lixívia de cozimento).
03 03 05	03 03 05 Lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel.
03 03 07	03 03 07 Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado.
03 03 08	03 03 08 Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem.
03 03 09	03 03 09 Resíduos de lamas de cal.
03 03 10	03 03 10 Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica.

03 03 11	03 03 11 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10.
03 03 99	03 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
04 01 01	04 01 01 Resíduos das operações de descarna e divisão de tripa.
04 01 02	04 01 02 Resíduos da operação de calagem.
04 01 05	04 01 05 Licores de curtimenta sem crómio.
04 01 07	04 01 07 Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio.
04 01 08	04 01 08 Resíduos de pele curtida (aparas azuis, surragem, poeiras) contendo crómio.
04 01 09	04 01 09 Resíduos da confecção e acabamentos.
04 01 99	04 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
04 02 09	04 02 09 Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros).
04 02 10	04 02 10 Matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera).
04 02 15	04 02 15 Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14.
04 02 17	04 02 17 Corantes e pigmentos não abrangidos em 04 02 16.
04 02 20	04 02 20 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19.
04 02 21	04 02 21 Resíduos de fibras têxteis não processadas.
04 02 22	04 02 22 Resíduos de fibras têxteis processadas.
04 02 99	04 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
05 01 10	05 01 10 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 05 01 09.
05 01 13	05 01 13 Lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras.
05 01 14	05 01 14 Resíduos de colunas de arrefecimento.
05 01 16	05 01 16 Resíduos contendo enxofre da dessulfuração de petróleo.
05 01 17	05 01 17 Betumes.
05 01 99	05 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
05 06 04	05 06 04 Resíduos de colunas de arrefecimento.
05 06 99	05 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
05 07 02	05 07 02 Resíduos contendo enxofre.
05 07 99	05 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 01 99	06 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 02 99	06 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 03 16	06 03 16 Óxidos metálicos não abrangidos em 06 03 15.
06 03 99	06 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 04 99	06 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 05 03	06 05 03 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02.
06 06 03	06 06 03 Resíduos contendo sulfuretos não abrangidos em 06 06 02.
06 06 99	06 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 07 99	06 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 08 99	06 08 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 09 02	06 09 02 Escórias com fósforo.
06 09 04	06 09 04 Resíduos cálcicos de reacção não abrangidos em 06 09 03.
06 09 99	06 09 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 10 99	06 10 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 11 01	06 11 01 Resíduos cálcicos de reacção da produção de dióxido de titânio.
06 11 99	06 11 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 13 03	06 13 03 Negro de fumo.

06 13 99	06 13 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 01 12	07 01 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 01 11.
07 01 99	07 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 02 12	07 02 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 02 11.
07 02 13	07 02 13 Resíduos de plásticos.
07 02 15	07 02 15 Resíduos de aditivos não abrangidos em 07 02 14.
07 02 17	07 02 17 Resíduos contendo silicones que não os mencionados na rubrica 07 02 16.
07 02 99	07 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 03 12	07 03 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11.
07 03 99	07 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 04 12	07 04 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11.
07 04 99	07 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 05 12	07 05 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11.
07 05 14	07 05 14 Resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13.
07 05 99	07 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 06 12	07 06 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11.
07 06 99	07 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 07 12	07 07 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11.
07 07 99	07 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 01 12	08 01 12 Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11.
08 01 14	08 01 14 Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13.
08 01 16	08 01 16 Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15.
08 01 18	08 01 18 Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17.
08 01 99	08 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 02 01	08 02 01 Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta.
08 02 02	08 02 02 Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos.
08 02 03	08 02 03 Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos.
08 02 99	08 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 03 07	08 03 07 Lamas aquosas contendo tintas de impressão.
08 03 13	08 03 13 Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12.
08 03 15	08 03 15 Lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14.
08 03 18	08 03 18 Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17.
08 03 99	08 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 04 10	08 04 10 Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09.
08 04 12	08 04 12 Lamas de colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 11.
08 04 14	08 04 14 Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13.
08 04 99	08 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
09 01 07	09 01 07 Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata.
09 01 08	09 01 08 Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata.
09 01 99	09 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 01 01	10 01 01 Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04).
10 01 02	10 01 02 Cinzas volantes da combustão de carvão.
10 01 03	10 01 03 Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada.

10 01 05	10 01 05 Resíduos cálcicos de reacção, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.
10 01 07	10 01 07 Resíduos cálcicos de reacção, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.
10 01 15	10 01 15 Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração não abrangidas em 10 01 14.
10 01 17	10 01 17 Cinzas volantes de co-incineração não abrangidas em 10 01 16.
10 01 19	10 01 19 Resíduos de limpeza de gases não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18.
10 01 21	10 01 21 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20.
10 01 23	10 01 23 Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras não abrangidas em 10 01 22.
10 01 24	10 01 24 Areias de leitos fluidizados.
10 01 25	10 01 25 Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais eléctricas a carvão.
10 01 26	10 01 26 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.
10 01 99	10 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 02 01	10 02 01 Resíduos do processamento de escórias.
10 02 02	10 02 02 Escórias não processadas.
10 02 08	10 02 08 Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 07.
10 02 10	10 02 10 Escamas de laminagem.
10 02 12	10 02 12 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 02 11.
10 02 14	10 02 14 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 13.
10 02 15	10 02 15 Outras lamas e bolos de filtração.
10 02 99	10 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 03 02	10 03 02 Resíduos de ânodos.
10 03 05	10 03 05 Resíduos de alumina.
10 03 16	10 03 16 Escumas não abrangidas em 10 03 15.
10 03 18	10 03 18 Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono, não abrangidos em 10 03 17.
10 03 20	10 03 20 Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 03 19.
10 03 22	10 03 22 Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) não abrangidas em 10 03 21.
10 03 24	10 03 24 Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23.
10 03 26	10 03 26 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 25.
10 03 28	10 03 28 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27.
10 03 30	10 03 30 Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras não abrangidos em 10 03 29.
10 03 99	10 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 04 10	10 04 10 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 04 09.
10 04 99	10 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 05 01	10 05 01 Escórias da produção primária e secundária.
10 05 04	10 05 04 Outras partículas e poeiras.



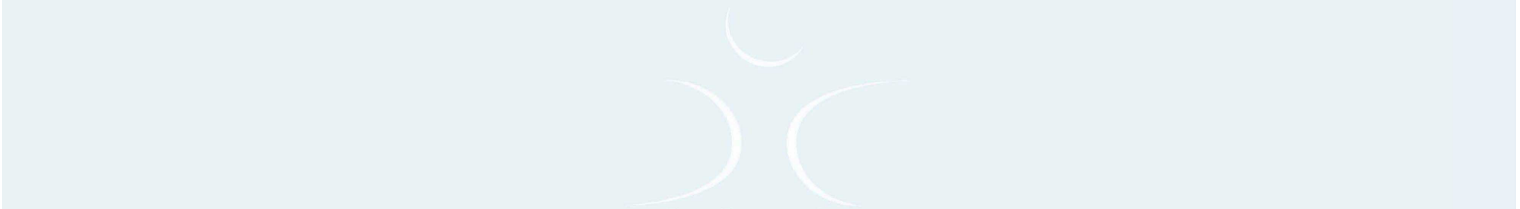
10 05 09	10 05 09 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 05 08.
10 05 11	10 05 11 Impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10.
10 05 99	10 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 06 01	10 06 01 Escórias da produção primária e secundária.
10 06 02	10 06 02 Impurezas e escumas da produção primária e secundária.
10 06 04	10 06 04 Outras partículas e poeiras.
10 06 10	10 06 10 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09.
10 06 99	10 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 07 01	10 07 01 Escórias da produção primária e secundária.
10 07 02	10 07 02 Impurezas e escumas da produção primária e secundária.
10 07 03	10 07 03 Resíduos sólidos do tratamento de gases.
10 07 04	10 07 04 Outras partículas e poeiras.
10 07 05	10 07 05 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 07 08	10 07 08 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07.
10 07 99	10 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 08 04	10 08 04 Partículas e poeiras.
10 08 09	10 08 09 Outras escórias.
10 08 11	10 08 11 Impurezas e escumas não abrangidas em 10 08 10.
10 08 13	10 08 13 Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono não abrangidos em 10 08 12.
10 08 14	10 08 14 Resíduos de ânodos.
10 08 16	10 08 16 Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 08 15.
10 08 18	10 08 18 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 08 17.
10 08 20	10 08 20 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19.
10 08 99	10 08 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 09 03	10 09 03 Escórias do forno.
10 09 06	10 09 06 Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05.
10 09 08	10 09 08 Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 09 07.
10 09 10	10 09 10 Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 09 09.
10 09 12	10 09 12 Outras partículas não abrangidas em 10 09 11.
10 09 14	10 09 14 Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 09 13.
10 09 16	10 09 16 Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 09 15.
10 09 99	10 09 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 10 03	10 10 03 Escórias do forno.
10 10 06	10 10 06 Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05.
10 10 08	10 10 08 Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07.
10 10 10	10 10 10 Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 10 09.
10 10 12	10 10 12 Outras partículas não abrangidas em 10 10 11.
10 10 14	10 10 14 Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 10 13.
10 10 16	10 10 16 Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10

	10 15.
10 10 99	10 10 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 11 03	10 11 03 Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro.
10 11 05	10 11 05 Partículas e poeiras.
10 11 10	10 11 10 Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09.
10 11 12	10 11 12 Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11.
10 11 14	10 11 14 Lamas de polimento e rectificação de vidro não abrangidas em 10 11 13.
10 11 16	10 11 16 Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 15.
10 11 18	10 11 18 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 17.
10 11 20	10 11 20 Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes não abrangidos em 10 11 19.
10 11 99	10 11 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 12 01	10 12 01 Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico).
10 12 03	10 12 03 Partículas e poeiras.
10 12 05	10 12 05 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 12 06	10 12 06 Moldes fora de uso.
10 12 08	10 12 08 Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico).
10 12 10	10 12 10 Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 12 09.
10 12 12	10 12 12 Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11.
10 12 13	10 12 13 Lamas do tratamento local de efluentes.
10 12 99	10 12 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 13 01	10 13 01 Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico.
10 13 04	10 13 04 Resíduos da calcinação e hidratação da cal.
10 13 06	10 13 06 Partículas e poeiras (excepto 10 13 12 e 10 13 13).
10 13 07	10 13 07 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 13 10	10 13 10 Resíduos do fabrico de fibrocimento não abrangidos em 10 13 09.
10 13 11	10 13 11 Resíduos de materiais compósitos à base de cimento não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10.
10 13 13	10 13 13 Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 13 12.
10 13 14	10 13 14 Resíduos de betão e de lamas de betão.
10 13 99	10 13 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
11 01 10	11 01 10 Lamas e bolos de filtração não abrangidos em 11 01 09.
11 01 14	11 01 14 Resíduos de desgorduramento não abrangidos em 11 01 13.
11 01 99	11 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
11 02 03	11 02 03 Resíduos da produção de ânodos dos processos electrolíticos aquosos.
11 02 06	11 02 06 Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre não abrangidos em 11 02 05.
11 02 99	11 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
11 05 01	11 05 01 Escórias de zinco.
11 05 02	11 05 02 Cinzas de zinco.
11 05 99	11 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
12 01 02	12 01 02 Poeiras e partículas de metais ferrosos.

12 01 04	12 01 04 Poeiras e partículas de metais não ferrosos.
12 01 05	12 01 05 Aparas de matérias plásticas.
12 01 13	12 01 13 Resíduos de soldadura.
12 01 15	12 01 15 Lamas de maquinaria não abrangidas em 12 01 14.
12 01 17	12 01 17 Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16.
12 01 21	12 01 21 Mós e materiais de rectificação usados não abrangidos em 12 01 20.
12 01 99	12 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
15 01 01	15 01 01 Embalagens de papel e cartão.
15 01 02	15 01 02 Embalagens de plástico.
15 01 03	15 01 03 Embalagens de madeira.
15 01 04	15 01 04 Embalagens de metal.
15 01 05	15 01 05 Embalagens compósitas.
15 01 06	15 01 06 Misturas de embalagens.
15 01 07	15 01 07 Embalagens de vidro.
15 01 09	15 01 09 Embalagens têxteis.
15 02 03	15 02 03 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02.
16 01 12	16 01 12 Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11.
16 01 15	16 01 15 Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14.
16 01 16	16 01 16 Depósitos para gás liquefeito (GPL)
16 01 19	16 01 19 Plástico.
16 01 20	16 01 20 Vidro.
16 01 22	16 01 22 Componentes não anteriormente especificados.
16 01 99	16 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
16 03 04	16 03 04 Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03.
16 03 06	16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05.
16 07 99	16 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
16 08 03	16 08 03 Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma.
16 08 04	16 08 04 Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluido (excepto 16 08 07).
16 10 04	16 10 04 Concentrados aquosos não abrangidos em 16 10 03.
16 11 02	16 11 02 Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono não abrangidos em 16 11 01.
16 11 04	16 11 04 Outros revestimentos de fornos e refractários não abrangidos em 16 11 03.
16 11 06	16 11 06 Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não abrangidos em 16 11 05.
17 01 01	17 01 01 Betão.
17 01 02	17 01 02 Tijolos.
17 01 03	17 01 03 Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos.
17 01 07	17 01 07 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06.
17 02 01	17 02 01 Madeira.
17 02 02	17 02 02 Vidro.
17 02 03	17 02 03 Plástico.
17 03 02	17 03 02 Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01.

17 05 04	17 05 04 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03.
17 05 06	17 05 06 Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05.
17 05 08	17 05 08 Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07.
17 06 04	17 06 04 Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03.
17 09 04	17 09 04 Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03.
18 01 01	18 01 01 Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03).
18 01 04	18 01 04 Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas, vestuário descartável, fraldas).
18 01 07	18 01 07 Produtos químicos não abrangidos em 18 01 06.
18 02 01	18 02 01 Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02).
18 02 03	18 02 03 Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções.
18 02 06	18 02 06 Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05.
19 01 02	19 01 02 Materiais ferrosos removidos das cinzas.
19 01 12	19 01 12 Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11.
19 01 14	19 01 14 Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13.
19 01 16	19 01 16 Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15.
19 01 18	19 01 18 Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17.
19 01 19	19 01 19 Areias de leitos fluidizados.
19 01 99	19 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 02 03	19 02 03 Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos.
19 02 06	19 02 06 Lamas de tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05.
19 02 10	19 02 10 Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09.
19 02 99	19 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 03 05	19 03 05 Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04.
19 03 07	19 03 07 Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06.
19 04 01	19 04 01 Resíduos vitrificados.
19 05 01	19 05 01 Fracção não compostada de resíduos urbanos e equiparados.
19 05 02	19 05 02 Fracção não compostada de resíduos animais e vegetais.
19 05 03	19 05 03 Composto fora de especificação.
19 05 99	19 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 06 03	19 06 03 Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.
19 06 04	19 06 04 Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.
19 06 05	19 06 05 Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.
19 06 06	19 06 06 Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.
19 06 99	19 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 08 01	19 08 01 Gradados.
19 08 02	19 08 02 Resíduos do desarmenamento.
19 08 05	19 08 05 Lamas do tratamento de águas residuais urbanas.
19 08 12	19 08 12 Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11.
19 08 14	19 08 14 Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13.

19 08 99	19 08 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 09 01	19 09 01 Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária.
19 09 02	19 09 02 Lamas de clarificação da água.
19 09 03	19 09 03 Lamas de decarbonatação.
19 09 04	19 09 04 Carvão activado usado.
19 09 05	19 09 05 Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas.
19 09 06	19 09 06 Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.
19 09 99	19 09 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 10 04	19 10 04 Fracções leves e poeiras não abrangidas em 19 10 03.
19 10 06	19 10 06 Outras fracções não abrangidas em 19 10 05.
19 11 06	19 11 06 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 19 11 05.
19 11 99	19 11 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 12 01	19 12 01 Papel e cartão.
19 12 04	19 12 04 Plástico e borracha.
19 12 05	19 12 05 Vidro.
19 12 07	19 12 07 Madeira não abrangida em 19 12 06.
19 12 08	19 12 08 Têxteis.
19 12 09	19 12 09 Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas).
19 12 10	19 12 10 Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos).
19 12 12	19 12 12 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11.
19 13 02	19 13 02 Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01.
19 13 04	19 13 04 Lamas da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03.
19 13 06	19 13 06 Lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05.
20 01 01	20 01 01 Papel e cartão.
20 01 02	20 01 02 Vidro
20 01 08	20 01 08 Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas
20 01 10	20 01 10 Roupas.
20 01 11	20 01 11 Têxteis.
20 01 28	20 01 28 Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27.
20 01 30	20 01 30 Detergentes não abrangidos em 20 01 29.
20 01 38	20 01 38 Madeira não abrangida em 20 01 37
20 01 39	20 01 39 Plásticos.
20 01 40	20 01 40 Metais.
20 01 41	20 01 41 Resíduos da limpeza de chaminés.
20 01 99	20 01 99 Outras fracções não anteriormente especificadas.
20 02 01	20 02 01 Resíduos biodegradáveis.
20 02 02	20 02 02 Terras e pedras.
20 02 03	20 02 03 Outros resíduos não biodegradáveis.
20 03 01	20 03 01 Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.
20 03 02	20 03 02 Resíduos de mercados
20 03 03	20 03 03 Resíduos da limpeza de ruas.
20 03 04	20 03 04 Lamas de fossas sépticas.
20 03 06	20 03 06 Resíduos da limpeza de esgotos.



20 03 07	20 03 07 Monstros.
20 03 99	20 03 99 Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados.